Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

= LEI Nº 577/58 =

O cidadão EUSÉBIO AUGUSTO TIDEI, Vice Prefeito Municipal de Garça, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder à Associação Esportiva, Cultural e Recreativa Nipo-Brasileira, um auxílio de Cr$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), nêste exercício, destinado parte à contribuição do município para atender às despesas com a realização do campeonato de Judô ou Jiu-Jitsu, e parte para aquisição de material esportivo.

Art. 2º- A fim de atender às despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

§ único- A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto de operações de crédito que o Prefeito fica autorizado a realizar.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 26 de Novembro de 1.958.

Eusébio Augusto Tidei
Vice Prefeito Municipal em exercício

Publicada e registrada nesta Diretoria do Expediênte, na data supra.

Francisco Pereira de Mello Jnr.
Diretor do Expediênte